

## *MOÇÃO DE APOIO AO VÍNCULO E ASSOCIAÇÃO DO CEETEPS à UNESP*

Os delegados do V Congresso Ordinário da Categoria representada pelo SINTEPS, professores e funcionários das Escolas Técnicas Estaduais – ETES e Faculdades de Tecnologia – FATECS do CEETEPS – Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, solicitam às entidades do ANDES – Sindicato Nacional, que apoiem nossa luta em defesa da manutenção do vínculo e associação do CEETEPS à UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

O vínculo e associação do CEETEPS à UNESP são regidos pela Lei Estadual 952/1976 e pelo Decreto Lei Complementar 7/1969.

A legislação que regulamenta este vínculo é farta. Talvez a mais importante para os trabalhadores do CEETEPS, depois da lei instituidora do vínculo, seja o Decreto Estadual 20.833/83 Que determina ser a UNESP o órgão responsável pela administração dos recursos humanos do CEETEPS, propiciando à UNESP estender ao CEETEPS as carreiras do pessoal técnico e administrativo das ETES e FATECS, instituir as carreiras do pessoal docente das ETES e FATECS e deliberar sobre a política salarial de todo o pessoal do CEETEPS através de Resoluções e Portarias.

Esta regência foi respeitada de 1976 a 1995 quando assumiu a chefia do Poder Executivo do Estado o Governador Mário Covas. De lá para cá, apesar da vigência da Lei Estadual 952/76, Decreto Estadual 20.833/83, Decreto Lei Complementar 07/69, Resoluções e Portarias da UNESP nunca revogadas, o Executivo entendeu ignorar o arcabouço legal acima descrito e, aos arrepios das Constituições Estadual e Federal, ignorou a autonomia universitária da UNESP em reger as entidades a ela vinculadas e associadas, como é o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”.

A história mostra os motivos deste distanciamento das instituições e negativa de respeito às normas legais instituídas. A Superintendência do CEETEPS deixou de ser assumida por representante escolhido com a participação da comunidade. Desde 1995 os dirigentes são indicados diretamente pelo governador. Esta nova superintendência passou a não mais respeitar as carreiras instituídas para os servidores não docentes, de forma que os servidores técnico-administrativos do CEETEPS estão sem evolução funcional desde 1995; os reajustes do CRUESP – Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas deixaram de ser aplicados aos vencimentos





dos servidores docentes e não docentes do CEETEPS desde 1996, impondo à nossa categoria um arrocho salarial que ultrapassa a casa dos 50%, dando aos salários do pessoal do CEETEPS o status de “pior salário da região sudeste do Brasil na área da educação”. Os processos de autorização de abertura de cursos e Faculdades de Tecnologia deixaram de ser analisados pelo Conselho Universitário da UNESP, sendo todos aprovados “ad referendum” do Conselho desde a aprovação do curso de Tecnologia Modular da FATEC Ourinhos pelo Conselho Estadual de Educação, cujo processo não foi encaminhado pelo CEETEPS ao Conselho Universitário da UNESP, num flagrante desrespeito do CEETEPS à Universidade, que tem, por determinação legal, a autoridade competente para aprovar ou rejeitar a abertura dos cursos oferecidos pela FATEC.

A UNESP nunca se negou a exercer o vínculo, porém, nunca se impôs à administração do CEETEPS que, por sua vez, não quer que a UNESP exerça o vínculo. Assim, numa roda viva, o tempo vem passando e as instituições vêm, cada vez mais, se distanciando.

A comunidade do CEETEPS representada pelo SINTEPS tem posicionamento favorável à manutenção do vínculo e associação do CEETEPS à UNESP, nos termos da Resolução UNESP 63/95, aprovada pelo Conselho Universitário da UNESP, pelo Conselho Estadual de Educação e nunca implementada por falta de autorização do Poder Executivo, que perdura desde 1995, repetindo com este ato, seu desrespeito à autonomia universitária da UNESP.

Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2007.



Porque você é o centro